

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebi em 07/10/14

Kleidle S. Mayer  
Diretora de Planejamento e Apoio às Sessões

# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 512, DE 2014.  
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

**Proposição:** Emenda nº1 ao Projeto de Lei nº 110 de 2014.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relator:** Vereador Rui Capelão (PPS)

**Parecer:** FAVORÁVEL

### I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 110 de 2014, dispõe sobre a escolha de diretores das escolas municipais e dos centros municipais de educação infantil de cascavel, mediante eleição direta para mandato de dois anos. A presente matéria está tramitando nesta Casa de Leis em regime de Urgência, devido ao ofício do gabinete da prefeitura nº 406 de 2014.

Foi encaminhado para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, por se tratar de mérito desta comissão para que seja observado o interesse social de tal proposição.

Recebeu a Emenda de nº1 que adiciona e modifica dispositivos do artigo 4º passa o Parágrafo único do art. 4º a ser o § 1º, com a mesma redação, e acrescenta Inciso XI e § 2º , com a seguinte redação: XI - tenha obtido nota igual ou superior a 7,0 na última avaliação de desempenho, seja como Professor Regente, seja na Função de Diretor de Escola ou de CMEI, seja como Coordenador de Escola ou CMEI, seja como Coordenador Pedagógico Municipal.

O parágrafo 2º trata-se da seguinte redação: § 2º Os Coordenadores de CMEI ou Diretores de Escola indicados pela Secretaria Municipal de Educação para a Função, independente do tempo de duração, não será computado como mandato eletivo.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, Art. 41. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural.

A emenda apenas regulamenta o que já acontece em portaria da SEMED, sendo assim, somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

### III - VOTOS DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Paulo Porto H. Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 07 de Outubro de 2014.

**Paulo Porto H. Borges (PCdoB)**

Presidente

  
**Rui Capelão Cardoso (PPS)**  
Secretário  
**Walmir Severgnini (PROS)**  
Membro